

Lei no 1.112/90 - De 18 de Dezembro de 1990.

Da Denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Rua denominada "Rua Augusto Jacinto" a arteria projetada que tem seu início no asfalto e término na propriedade do sr. Elélio Jacinto, na localidade de "Campo Suíça", neste Município.


Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapemirim - ES, 18 de Dezembro de 1990.


Augusto Porto Mendes
Prefeito Municipal